

*Cópia
Edis
competentes
13-2-86
aos Srs
Comissões
Pindamonhangaba*

PROJETO DE LEI Nº 05/86.

Dispõe sobre proibição da inscrição
do nome do Chefe do Executivo em
placas indicadoras de obras.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA APROVA:

Art.1º- Fica proibida a inscrição do nome do
Chefe do Executivo em placas indicadoras de obras no Muni-
cípio.

Art.2º- Esta lei entra em vigor na data de
sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira",
13 de fevereiro de 1986.-


Ver. Dr. Paulo Romeiro Ramos Mello.

JUSTIFICATIVA

Levamos à alta consideração dos nobres Colegas
o presente projeto de lei por acharmos uma medida importante,
pois não se justifica que cada Administrador coloque seu nome
nas placas indicadoras de obras, Tal dispositivo é adotado -
no âmbito federal através da Lei nº 6454/77.

*Adiada a
discussão por 8 dias
em 03-3-86
Pindamonhangaba*

REJEITADO POR
12 VOTOS CONTRA
2 EM 17/5/86,

